



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1808A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Advertências / Notificações	5
Notificação de Penalidade Trânsito	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1808A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.374, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1808A

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.374/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	10 01	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 817	10.301.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 819	10.301.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 821	10.301.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 823	10.301.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 825	10.301.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS			25.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	10 01	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 816	10.301.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 818	10.301.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 820	10.301.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 822	10.301.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 824	10.301.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-25.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1808A

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.375, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	Centro de Educação Infantil - CEI		
791	12.365.0048.1672.0000		CRESCER INFANTIL COM QUALIDADE		50.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	212	001	Convênio 830252- FNDE		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					50.000,00
				Fontes de Recurso	
				05	00 50.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1808A

Página 5 de 5

Advertências / Notificações

Notificação de Penalidade Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 56/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade postadas em 23/02/2026, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AVZ8042	B000002153	54521	19/12/2025	195,22	CZP1F58	M000019151	65300	20/12/2025	195,22
HSX3393	B000001615	65300	28/12/2025	195,22	JZK3J82	B000001616	65300	28/12/2025	195,22